



CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Mato Grosso do Sul, s/n, Centro, CEP 85745-000

Bela Vista da Caroba – PR, Fone: (46) 92000-7316

E-MAIL: secretariaexecutiva.cm@gmail.com

Site: <https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br/publicacoes/conselho/cmas>



ATA 04/2025 | CMAS

Aos trinta dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas e quarenta e dois minutos, através do aplicativo de mensagens Whatsapp, no grupo privado do CMAS, a secretária executiva, Mayara Nonnenmacher, encaminhou para conhecimento dos Conselheiros o Ofício nº 8386/2025 (oito mil, trezentos e oitenta e seis de dois mil e vinte e cinco) do SNAS que versa sobre uma inconsistência na Prestação de Contas do Demonstrativo Sintético, especificamente na prestação de contas do recurso COVID EPI Portaria 369 (trezentos e sessenta e nove), e solicita que o município refaça a Prestação de Contas, solicite reabertura do sistema de prestação de contas e o preencha novamente. Desta forma, a Secretária Executiva informou que essa inconsistência se deve ao fato de que a referida prestação de contas ficou incompleta por falta de preenchimento da aba financeira por parte da contadora do município, e portanto, não há novas informações a serem repassadas do referido período, mas faz-se necessário, a retificação da Resolução nº 14/2024 (quatorze de dois mil e vinte e quatro) do CMAS, adicionando a aprovação da Prestação de Contas do recurso COVID no SUAS para EPI – Portaria 369 (trezentos e sessenta e nove), a qual já foi aprovada e não preenchida no sistema. A seguir, a secretária executiva enviou o Ofício nº 10/2025 (dez de dois mil e vinte e cinco) da Secretaria de Assistência Social para o Ministério do Desenvolvimento Social e Assistência Social, Família e Combate à Fome, solicitando a reabertura do sistema SUASWeb, a fim de possibilitar a correção de informação referente às “Outras receitas depositadas na conta do programa Ações do COVID no SUAS para EPI – Portaria 369”. Na sequência, a Secretária Executiva informou que o prazo definido para resposta do município é de poucos dias, causando a necessidade da realização de uma reunião extraordinária com os Conselheiros. Desta forma, os Conselheiros decidiram pela deliberação do assunto através do mesmo grupo de Whatsapp, facilitando e agilizando a deliberação e preenchimento do sistema. Sendo assim, e tendo já repassado as informações necessárias, a Secretária Executiva encaminhou no mesmo grupo, a Resolução nº 14/2024 (quatorze de dois mil e vinte e quatro) do CMAS, para rememoração dos Conselheiros, e em seguida elaborou enquete no grupo para que os conselheiros votassem pela aprovação ou não da retificação referida Resolução. Após encerrada a enquete, obteve-se como resultado a aprovação da retificação pelos conselheiros que responderam enquete, resultando no total de 11 (onze) Conselheiros que participaram desta deliberação, conforme citados a seguir: Marcia Leane Richter e Rosangela Cardoso Maffi - Representantes da Secretaria Municipal De Assistência Social; Keila Aparecida R. L. Meotti - Representante da Secretaria Municipal de Saúde; Solange Cardozo - Representante da Secretaria Municipal de Educação; Adriana Campagnoni - Representante da Secretaria Municipal de Finanças; Handreia Salete Dornelles Tesche - Representante da Pastoral da Criança e do Idoso; Ana Lúcia Sinigaglia - Representante da Associação de Pais e Amigos; Josefina Hettwer - Representante Trabalhador do Setor; Marli Lourdes Lobelein, Daiana Tonini e Eliane Apolinario Kreff - Representante dos Usuários da Política de Assistência Social. Sendo esse o assunto que havia para o momento, após lida e aprovada, encerro esta ATA assinada por mim, Mayara Nonnenmacher, e pelos demais presentes.

Mayara Nonnenmacher, Ana L. Sinigaglia, Marli L. Lobelein, Daiana Tonini, Eliane A. Kreff, Solange Cardozo, Marcia Leane Richter, Handreia Salete Dornelles Tesche, Rosangela C. Maffi